

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ 2014.  
Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama

02

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO  
COMUNITARIA DE CAMPO ACIMA  
- UCCA”, NESTE MUNICÍPIO.**

A Camara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município, **APROVA** e o Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, a “Festa da União Comunitária de Campo Acima – UCCA”, comemorada anualmente no mês de julho.

**Parágrafo único.** A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2014.

  
**WALDEMIR PEREIRA GAMA**  
Presidente da Câmara Municipal

## JUSTIFICATIVA

03/

O objetivo desta PL é o reconhecimento oficial da Festa da UCCA (União comunitária de Campo Acima), uma vez que já é realizada a 19 anos e teve seu início em Junho de 1995.

A criação da Lei é de suma importância para que a Festa possa continuar acontecendo anualmente no mês de Julho de cada ano, de forma legal já que a mesma ainda não faz parte do calendário oficial do município.

Enfatizamos que a Festa da UCCA é realizada para a sociabilização dos moradores do bairro de Campo Acima e cidades circunvizinhas. Sendo assim, a comunidade de Campo Acima conta com o apoio dos nobres vereadores para que aprovelem este Projeto de Lei.



**WALDEMIR PEREIRA GAMA**

Vereador - Presidente



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

04

**DESPACHO**

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim – ES. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**WALDEMIR PEREIRA GAMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**

05

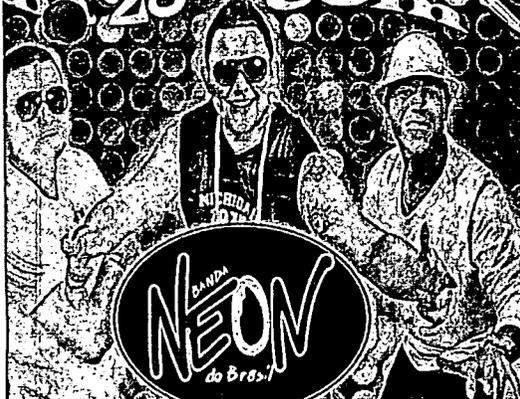
# FESTA JUNINA

## Em Campo Acima

3 Dias  
27 e 28  
de Junho

Novo Carnaval 13:27 com Abalo Atravé Barracas Batacas de caldos e doces Quadrilha Sorteio de uma TV e vários brindes

28 Show



**NEON**  
BANDA do Brasil

LANÇAMENTO Nacional

Fabrycio Venturini



**FABRYCIO VENTURINI**

Realização **UOCA** União Comunitária de Campo Acima

Município de **Tapemirã**

**Litoral**  
Material de Construção  
Tel: (28) 3532-2282

**Relótica**

Relótica  
Tel. (28) 3529-6071

**Drogaria**  
**+** Campo Acima  
Tel. (28) 3529-5959



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA**  
**E REDAÇÃO FINAL**

Op/

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente de projeto de Lei nº. 060/2014, de autoria do Vereador Waldemir Pereira Gama, que “Institui a Festa da União Comunitária de Campo Acima” UCCA, NESTE Município e dá outras providencias.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

**PARECER**

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

07/

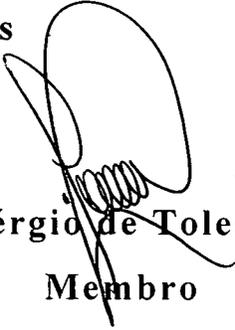
## VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela  
CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei  
em tela, opinando pelo regular prosseguimento do processo  
legislativo.

Itapemirim, 20 de agosto de 2014.

**Leonardo Fraga Arantes**  
Presidente

**Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente

  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Membro



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

08

**AUTÓGRAFO DE LEI N \_\_\_\_\_/2014**

Autor do Projeto de Lei : **Vereador Waldemir Pereira Gama**

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO  
COMUNITÁRIA DE CAMPO ACIMA-  
UCCA”, NESTE MUNICÍPIO.**

A **Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e o **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, a “Festa da União Comunitária de Campo Acima – UCCA”, comemorada anualmente no mês de julho.

**Parágrafo único** – A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim – ES, 28 de agosto de 2014.

**WALDEMIR PEREIRA GAMA**  
**PRESIDENTE DA CMI**

M. Regina Mitório de Souza  
Apoio Administrativo  
Prefeitura Municipal de  
Itapemirim

28/08/14